

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID  
Bolsas de Discentes PIBID/CAPES – 2025-2026

**EDITAL Nº 01/2026 DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
E CADASTRO DE RESERVA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Bolsistas** referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID-UNIRIO. O PIBID visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica, sob a orientação de professores supervisores das escolas e com a coordenação de professores da Universidade. Além disso, visa contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira e valorizar o magistério e os estudantes que optam pela carreira docente. Este processo seletivo segue as disposições do Edital CAPES nº 10/2024 e está em conformidade com os dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**1. DAS BOLSAS:**

- 1.1. O valor da bolsa de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (CAPES/PIBID) é de R\$ 700,00 (setecentos reais), com dedicação mínima de 20 horas semanais às atividades do Projeto.
- 1.2. A continuidade no Projeto, bem como o recebimento regular da bolsa, estão condicionados ao desempenho satisfatório nas atividades previstas e ao cumprimento do termo de compromisso assinado no início da participação no Projeto.
- 1.3. Não há previsão de recursos para passagens ou alimentação.
- 1.4. As bolsas terão duração até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de renovação por mais 24 meses, a depender de nova avaliação da CAPES.
- 1.5. A concessão e a gestão das bolsas obedecem à Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

**2. DAS VAGAS:**

- 2.1. **Subprojeto Filosofia:** 2 vagas destinadas a estudantes de Licenciatura em Filosofia.  
**Professor responsável:** Charles Feitosa (Coordenador de Área do subprojeto Filosofia).  
**Contato:** [charles.feitosa@unirio.br](mailto:charles.feitosa@unirio.br)
- 2.2. **Subprojeto Alfabetização:** 2 vagas destinadas a estudantes de Licenciatura em Pedagogia (presencial e EaD).  
**Professor responsável:** Alberto Roiphe (Coordenador de Área do subprojeto).  
**Contato:** [roiphea@gmail.com](mailto:roiphea@gmail.com)
- 2.3. **Subprojeto Educação Bilíngue de Surdos-Pedagogia:** 6 vagas serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Pedagogia (presencial e EaD).  
**Professor responsável:** Rachel Colacique (Coordenadora de Área do subprojeto).  
**Contato:** [rachel.c.colacique@unirio.br](mailto:rachel.c.colacique@unirio.br)
- 2.4. **Subprojeto de Letras – Português:** 6 vagas destinadas a estudantes de Licenciatura em Letras.  
**Professora responsável:** Giselle Leal (Coordenadora de Área do subprojeto).  
**Contato:** [giselle.leal@unirio.br](mailto:giselle.leal@unirio.br)

### 3. DOS REQUISITOS:

3.1. As bolsas do PIBID-UNIRIO são destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UNIRIO citados neste Edital (itens 2.1 a 2.4.), que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser selecionado para o subprojeto em que se inscreveu;
- b) Não possua outra bolsa concedida pela UNIRIO, por outra instituição pública, ou por órgão público de fomento, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;
- c) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, quando for convocado;
- d) Cadastrar seu currículo na Plataforma Freire, disponível no link <http://freire.capes.gov.br/>;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto assim que for convocado;
- f) Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do PIBID, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- g) Frequentar semanalmente uma das escolas parceiras do subprojeto, sob acompanhamento do professor supervisor, em horário a ser definido no plano de atividades;
- h) Executar as atividades atribuídas pelo professor supervisor e pelo coordenador de área;
- i) Disponibilizar-se a apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos presenciais e em ambiente virtual organizados pela CAPES e/ou pela UNIRIO.

### 4. DO CRONOGRAMA:

|                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Inscrições</b>                         | de 23/03 a 30/03/2026 |
| <b>Divulgação dos inscritos</b>           | 31/03/2026            |
| <b>Divulgação do resultado preliminar</b> | 02/04/2026            |
| <b>Recursos</b>                           | 03/04/2026            |
| <b>Resultado dos recursos</b>             | 06/04/2026            |
| <b>Entrevistas</b>                        | de 07/04 e 10/04/2026 |
| <b>Resultado final</b>                    | 10/04/2026            |
| <b>Início das atividades</b>              | 13/04/2026            |

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições poderão ser realizadas dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste edital (item 4) de forma online.

5.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida, por meio de formulário eletrônico, contendo um endereço de e-mail ativo. O formulário está disponível no seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKSyZlqP\\_5YcgBNlj2asuSTS0ysf1mgrcXCIFhjGhhRjtBw/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKSyZlqP_5YcgBNlj2asuSTS0ysf1mgrcXCIFhjGhhRjtBw/viewform?usp=header)

b) **Declaração de disponibilidade** para dedicar-se, durante o período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes

regulares. As atividades incluem a participação presencial nas ações desenvolvidas nas escolas parceiras e na universidade. A declaração consta na ficha de inscrição acima (item 5.2.a).

c) **Currículo** gerado exclusivamente pela Plataforma Freire (<http://freire.capes.gov.br/>), não sendo aceitos currículos provenientes da Plataforma Lattes ou de outros modelos. O Currículo Freire deverá ser anexado no formulário de inscrição.

d) **Histórico atualizado** referente aos cursos de Licenciatura citados nos itens de 2.1 a 2.4 deste Edital, vinculado ao subprojeto pretendido, **em que conste o seu Coeficiente de Rendimento (CR)**. Estudantes ingressantes estão dispensados da apresentação do CR, mas precisam enviar o **comprovante de matrícula** no semestre em curso. O histórico ou comprovante de matrícula deverá ser anexado no formulário de inscrição.

e) **Carta de Intenções** contendo uma breve descrição da trajetória pessoal, a motivação para cursar licenciatura e os motivos que fundamentam o interesse em participar do PIBID-UNIRIO, conforme o subprojeto ao qual o(a) candidato(a) se inscreve. O texto deve ser redigido em formato dissertativo-argumentativo, em primeira pessoa do singular, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, utilizando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens de 2,5 cm. O arquivo deve ser enviado em formato PDF e anexado ao formulário de inscrição. Não será permitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para a elaboração do conteúdo da carta de intenções, admitindo-se apenas seu uso para revisão textual. O descumprimento implicará eliminação do processo seletivo.

5.3. Os candidatos(as/es) do curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial ou EaD) devem se candidatar a apenas um dos subprojetos: **Alfabetização** ou **Educação Bilíngue de Surdos**, sendo vedada a inscrição em ambos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

## 6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Área de cada subprojeto relacionado nos itens de 2.1 a 2.4.
- 6.2. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas: **avaliação dos documentos entregues e entrevista online**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.3. Serão consideradas somente as inscrições realizadas até a data estabelecida no Cronograma deste edital (Item 4).
- 6.4. As **entrevistas online** serão realizadas por meio da plataforma *Google Meet*.
- 6.5. A convocação para a **entrevista online** será enviada por e-mail aos candidatos aprovados na primeira etapa, contendo data, horário e link da entrevista.

## 7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. Somente serão aprovados os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital (item 3.1).
- 7.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da inscrição, não apresentar **todos** os documentos exigidos no item 5.2.
- 7.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver uma nota inferior a 7,0 na **carta de intenções** (item 5.2.e).
- 7.4. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na carta de intenções estarão aprovados para a segunda fase, **entrevista online**, sendo convocados para essa etapa, no

máximo, até o dobro do número de vagas disponíveis para o subprojeto ao qual se candidataram, de acordo com a ordem de classificação.

- 7.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à **entrevista online** ou obtiver nota inferior a 7,0 nessa etapa.
- 7.6. Os candidatos aprovados nas duas fases serão classificados com base na média aritmética simples entre a nota da **carta de intenções** e a nota da **entrevista online**.
- 7.7. Para fins de desempate, os candidatos serão classificados segundo os seguintes critérios, nesta ordem:
  - a) maior CR, conforme indicado no **histórico escolar** (item 5.2.c);
  - b) maior tempo de matrícula no curso de licenciatura;
  - c) maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado até as 18h da data estabelecida no Cronograma (Item 4 do presente Edital), no site da PROGRAD, no link: <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

## 9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por meio de formulário eletrônico, o qual será disponibilizado no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>), no mesmo dia e horário da divulgação do resultado preliminar.
- 9.2. Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos até 18h do dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma (Item 4. deste Edital).

## 10. DO RESULTADO FINAL, DIVULGAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E CONVOCAÇÃO:

- 10.1. O Resultado Final será divulgado na data prevista no Cronograma (item 4), no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>).
- 10.2. Os candidatos aprovados e classificados de cada subprojeto serão convocados para preencher as vagas disponíveis de Iniciação à Docência deste projeto.
- 10.3. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, formarão um cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas remanescentes, conforme a ordem de classificação.
- 10.4. O presente cadastro de reserva substitui aquele formado pelo Edital nº 02/2024.
- 10.5. A convocação para início dos trabalhos e demais comunicados oficiais da coordenação institucional deste projeto será feita por e-mail.
- 10.6. Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail as instruções para sua inserção na Plataforma SCBA, sistema de pagamento de bolsas da CAPES.
- 10.7. O Cadastro de Reserva terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Ele será atualizado periodicamente e ficará disponível no site da PROGRAD.
- 10.8. A convocação, de acordo com a demanda de cada subprojeto, obedecerá a ordenação da lista conforme o Cadastro de Reserva.
- 10.9. Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para atualizar seus dados bancários e dar aceite no termo de compromisso da bolsa na Plataforma SCBA. O não cumprimento dessas exigências implicará a substituição imediata por outro(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação no cadastro de reserva.

## 11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

- 11.1. A qualquer momento do Projeto, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do coordenador do subprojeto quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.
- 11.2. A conclusão do curso de Licenciatura por parte do(a) bolsista implicará seu desligamento da bolsa, sendo considerada como data de conclusão a colação de grau.
- 11.3. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista do cadastro de reserva.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 12.1. Todas as escolas parceiras do PIBID-UNIRIO localizam-se no município do Rio de Janeiro. São elas:

| Subprojeto                                     | Escola                  | Bairro      |
|------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| <b>Alfabetização (Pedagogia)</b>               | CIEP José Pedro Varela  | Centro      |
| <b>Educação Bilíngue de Surdos (Pedagogia)</b> | CAP-INES                | Laranjeiras |
| <b>Filosofia</b>                               | CE André Maurois        | Leblon      |
|                                                | CE Dalva de Oliveira    | Realengo    |
|                                                | IE Carmela Dutra        | Madureira   |
| <b>Letras (Português)</b>                      | CE André Maurois        | Leblon      |
|                                                | CE Antonio Prado Júnior | Tijuca      |

- 12.2. As atividades do PIBID-UNIRIO na escola parceira ocorrerão de forma presencial, sendo obrigatória a participação dos bolsistas nessas atividades.
- 12.3. As atividades do subprojeto de Alfabetização ocorrem na escola parceira às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, sempre no período matutino.
- 12.4. A Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 12.5. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e **assume inteira responsabilidade** sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 12.6. A Comissão de Recursos será composta por um docente de cada área dos respectivos subprojetos (itens 2.1. ao 2.4.) da UNIRIO indicados pela PROGRAD.
- 12.7. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a escola parceira onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 12.8. Em caso de dúvidas ou mais informações, enviar e-mail para a coordenação institucional do projeto PIBID-UNIRIO, prof. Amadeo: [pibid@unirio.br](mailto:pibid@unirio.br).

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026

Prof. Marcello Amadeo  
Coordenador Institucional  
PIBID-UNIRIO 2025-2026